

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de indicar c/antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa.584-34

Amparo Legal:

Art. 196.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.								
Gravidade:	Penalidade:	Pode Configurar Crime de						
Grave	Multa	Trânsito:						
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trá Rodoviário.	NÃO						
Pontuação:	Constatação da Infração:							
5	Possível sem abordagem.							
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:					
1. Veículo que não sinaliza com	·							
luz ou gesto com antecedência a	manobra proibida, utilizar	qualquer manobra que implique	esquerda para a direita sem					
manobra de mudança de faixa,	enquadramento específico	um deslocamento lateral, o	sinalizar com luz ou gesto a					
inclusive para efetuar passagem	para o movimento realizado.	condutor deverá indicar seu	manobra.					
ou ultrapassagem.		propósito de forma clara e com						
	2. Em local sinalizado com Linha	a devida antecedência, por meio	2. Condutor efetuou					
2. Veículo que sinaliza a mudança	Simples Contínua - LMS-1	da luz indicadora de direção de	ultrapassagem sem sinalizar com					
de direção contrária à sinalizada.	_ ·	=	• =					
	ou R-8b, veículo que transpor	=						
	da faixa esquerda para a direita	,						
	' '	2. GESTOS DE CONDUTORES -						
	,	movimentos convencionais de						
	570,30, art. 185.	braço, adotados exclusivamente						
	370,30, 411. 103.	pelos condutores, para orientar						
	2 Vaículo estacionado/parado	ou indicar que vão efetuar uma						
	que inicia a marcha sem	•						
	•	<u>-</u>						
	sinalizar, com antecedência,	= =						
	mediante luz indicadora ou	velocidade ou parada.						
	gesto, utilizar enquadramento							
	específico: 584-31, art. 196.	3. FAIXAS DE TRÂNSITO -						
		qualquer uma das áreas						
		longitudinais em que a pista						
		pode ser subdividida, sinalizada						
		ou não por marcas viárias						
	estacionar, não sinaliza com	longitudinais, que tenham uma						
	antecedência, mediante luz ou	largura suficiente para permitir						
	gesto, utilizar enquadramento	a circulação de veículos						
	específico: 584-32, art. 196.	automotores.						
	5. Veículo que não sinalize com							
	antecedência a manobra de	sistema de iluminação, de						

cor	nversão, ret	orno ou	sinalização ou	com lâm	padas
ent	trada/saída de l	ote lindeiro,	queimadas,	a	utuar
util	ilizar enq	uadramento	concomitantem	ente con	m o
esp	pecífico: 584-33,	art. 196.	enquadramento	: 676-90,	art.
			230, XXII.		
			5. Os gestos co	onvenciona	ais do
			condutor s	ão aq	queles
			mostrados no		
			"Informações Co	omplement	tares"
			desta ficha.		

Informações Complementares:

1. Gestos dos Condutores:

Significado	Sinal
Dobrar å esquerda	
Dobrar à direita	
Diminuir a marcha ou parar	